



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Juru**  
"Gabinete do Prefeito"

**Lei nº 564/2015, de 14 de Dezembro de 2015**

**Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de JURU, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO do Município de JURU, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba; em 14 de Dezembro de 2015.

  
LUIZ GALVÃO DA SILVA  
Prefeito